



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 359

de

25 de novembro de 1970

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TORNAR
O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO MEM
BRO INTEGRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ÓR
GÃOS OFICIAIS DE TURISMO DOS MUNICÍ
PIOS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDES
TE DO ESTADO.

ENGR SADY FIALHO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL DE -
BENTO GONÇALVES.

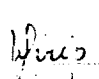
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU -
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TORNAR-
O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BENTO GONÇALVES, MEMBRO INTE -
GRANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE TURISMO DOS MUNICÍPI -
OS DA ENCOSTA SUPERIOR DO NORDESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
NOS TERMOS DOS ESTATUTOS DAQUELA ENTIDADE, APROVADOS EM 31 DE MA -
IO DE 1970;

ART. 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI, COR -
RERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SOB A CATE -
GORIA ECONÔMICA 3.140-56 - ENCARGOS DIVERSOS;

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, AOS VINTE E -
CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA.

Reg. no Livro de	Leis
nº 359	de 012
13	07 1973
 pt - Secretaria do Governo	


ENGR SADY FIALHO FAGUNDES
- PREFEITO -